



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 32/2023

Altera a Resolução nº 001, de 23 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre contratação de Plano de Saúde.

Art. 1º. Os parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 3º da Resolução nº 001, de 23 de fevereiro de 1996, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º.- (...)

...
§2º – Será concedido o benefício previsto no *caput* deste artigo aos Assessores Parlamentares, incluindo seus dependentes, até o limite de 50 (cinquenta) beneficiários, podendo o número de beneficiários ser ampliado, caso haja disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, observados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Estar vinculado ao Plano de Saúde anterior;

II – Maior tempo de serviço contínuo na Câmara Municipal, observado o tempo mínimo de 6 (seis) meses;

III – Idade mais elevada.

...

§3º – É facultado aos servidores ativos, incluindo seus dependentes, aderirem ao Plano de Saúde, mediante custeio integral da mensalidade, a qual será descontada na folha de pagamento.

...

§4º – Os servidores ativos que aderirem ao Plano de Saúde deverão observar a margem de consignação de 40% (quarenta por cento) da sua remuneração.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, ____ de setembro de 2023

Mesa Diretora-2023/2024


Martins Lima Filho
Presidente


Igor Gustavo Dias
Primeiro Secretário


Maria Helena de Quadros Lopes
Vice-Presidente


Wilton Afonso Dias Soares
Segundo Secretário